

CLASSE FÁCIL

VITÓRIA-ES, SÁBADO, 28/02/2026

IMÓVEIS
COMPRA E VENDA

VILA VELHA

NOVA ITAPARICA

Aptos 2 quartos

LANÇAMENTOS
Temos Apt's em Sta Mônica, Ilha dos Bentos, N. Itaparica, Jockey e Jd. Colorado a partir de R\$220mil, ac. carro. Agende sua Visita 99899-4189

TERRENOS
SÍTIOS
E FAZENDAS

SÍTIOS E FAZENDAS

INTERIOR

SÍTIO 24ha, Santa Maria de Jetibá/ES, c/ casa, galpões e outras benfs., situado em Alto Jequitibá. Valor Inicial R\$ 3.291.250,00. (Parcelável) hdeiloes.com.br 08005009948

CHACARA Santa Leopoldina
Vendo c/2.000m2 a 800mts depois do Hospital c/água, luz, sentido a Cach. Vêu de Noiva 27-995185817

NEGÓCIOS DIVERSOS

DIVERSOS

CONFECÇÕES

COMPRO Roupas novas e usadas Fem/Masc/Infant 998449527/32019161 Hor. Comercial

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONSTRUÇÃO CIVIL

FaZEMOS REFORMAS em Geral Pedreiro, Carpinteiro. Orçam. s/compromisso 27-999521282

ACOMPANHANTES

MANU Gostos@ com local adora sexo morena safad@ 27-997762414 Goiabeiras

JÚLIA Lóirinha, est. Menini- nha safadinh e carinhosa. J. da Penha 27-998032550

LUH Boquinh. de Mel Coroa Gordelice. mor jambo 35a. Jardim da Penha 27-997900729

EMPREGOS

PRECISA-SE

CONSTRUÇÃO CIVIL

CONTRATA-SE

Aux. Administrativa(o) Bom conhecimento em rotina administrativa e informática. Enviar currículo para e-mail: compras@estruturassartori.com.br

CLASSIFÁCIL
Para anunciar
3323-6333

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados(as) todos(as) os(as) Trabalhadores (as), das Entidades Sindicais abaixo relacionadas a comparecerem nas Assembleias Gerais Ordinárias conforme Art. 9º, Parágrafo Primeiro, item 2, do Estatuto, conforme cronograma abaixo, nos locais abaixo especificados, às 18h00, em primeira convocação e às 18h15min, em segunda e última convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ENTIDADE	MES	ACORDO	DATA	LOCAL	HORARIO
SINDICATO	ABRIL	27/02/2026	SINTESES	18h00	
SINDESPES	ABRIL	04/03/2026	SINTESES	18h00	
FETAES	ABRIL	05/03/2026	SINTESES	18h00	
SINTESES	ABRIL	05/03/2026	SINTESES	18h00	
SENAIR	MAIO	13/03/2026	SINTESES	18h00	
AFIDAF	MAIO	11/03/2026	SINTESES	18h00	
ADUFES	MAIO	11/03/2026	SINTESES	18h00	
CUTES	MAIO	13/03/2026	SINTESES	18h00	
SINTEACICAL	MAIO	17/03/2026	SINTESES	18h00	
SINTEC	MAIO	18/03/2026	SINTESES	18h00	
SINDEMETAL	MAIO	19/03/2026	SINTESES	18h00	
FECONOMIA	MAIO	23/03/2026	SINTESES	18h00	
SINDESERV - SM	JUNHO	09/04/2026	SAO MATEUS	18h00	
SINTECONIST	JUNHO	10/04/2026	SINTESES	18h00	
SINERGIA	JUNHO	14/04/2026	SINTESES	18h00	
SINDIRODIARIOS	JUNHO	14/04/2026	SINTESES	18h00	
SUPPORT	JUNHO	15/04/2026	SINTESES	18h00	
SINDIPOL	JULHO	18/04/2026	SINTESES	18h00	
SINDISAUDE	JULHO	17/04/2026	SINTESES	18h00	
SINDILIMPE	JULHO	23/04/2026	SINTESES	18h00	
SINDIPREV	JULHO	24/04/2026	SINTESES	18h00	
OCORES	JULHO	27/04/2026	SINTESES	18h00	

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.
Adilson Mendes Coelho
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS CAMINHEIROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - COOPCAM - CNPJ 10.265.292/0001-48

O Presidente da Cooperativa dos Caminheiros de São Gabriel da Palha - COOPCAM CNPJ 10.265.292/0001-48, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na Área Recreativa da COOPCAM, localizada na Rodovia ES 137 - Córrego da Lapa, Zona Rural de São Gabriel da Palha - ES, no dia 14 de março de 2026. A Assembleia Geral Extraordinária realizará-se às 08 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 09 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação às 08 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Paula da AGE:
I - Retorno Estatutário;
II - Alteração do Regimento Interno;
Pauta da AGO:
I - Prestação de Contas do Exercício de 2025 compreendendo:
a - Relatório de Gestão;
b - Balanço Patrimonial;
c - Demonstrativo das Sobras ou Perdas e demais demonstrativos contábeis, (conforme ITG 2040/2017 do CPC); e
d - Parecer do Conselho Fiscal;
II - Eleição e Proseleção do Conselho Fiscal;
III - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
IV - Plano de Trabalho para o ano de 2026;
V - Destinação das Sobras;
NOTA: Para efeito de quórum, decidirá-se que o número de cooperados em condições de votar e em pleno gozo de seus direitos nesta data é de 286 (duzentos e oitenta e seis).
São Gabriel da Palha - ES, 26 de Fevereiro de 2026.

Adilson Antonio Zottelle
Presidente

DOMÉSTICO

CASAL SEM FILHOS contrata Doméstica para morar no emprego. Carga horária de 7,00 às 17,00 em 1 hora de almoço. Folga sábados e domingos, Salário, alimentação, estadia e Vale transporte. Moramos em um condomínio fechado perto de Domingos Martins, trat 27 999412514 Teresa.

CLASSIFÁCIL
Para anunciar
3323-6333

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados(as) todos(as) os(as) Trabalhadores (as), das Entidades Sindicais abaixo relacionadas a comparecerem nas Assembleias Gerais Ordinárias conforme Art. 9º, Parágrafo Primeiro, item 2, do Estatuto, conforme cronograma abaixo, nos locais abaixo especificados, às 18h00, em primeira convocação e às 18h15min, em segunda e última convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Vitória, 25 de fevereiro de 2026.
Adilson Mendes Coelho
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS CAMINHEIROS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - COOPCAM - CNPJ 10.265.292/0001-48

O Presidente da Cooperativa dos Caminheiros de São Gabriel da Palha - COOPCAM CNPJ 10.265.292/0001-48, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na Área Recreativa da COOPCAM, localizada na Rodovia ES 137 - Córrego da Lapa, Zona Rural de São Gabriel da Palha - ES, no dia 14 de março de 2026. A Assembleia Geral Extraordinária realizará-se às 08 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 09 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação às 08 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Paula da AGE:
I - Retorno Estatutário;
II - Alteração do Regimento Interno;
Pauta da AGO:
I - Prestação de Contas do Exercício de 2025 compreendendo:
a - Relatório de Gestão;
b - Balanço Patrimonial;
c - Demonstrativo das Sobras ou Perdas e demais demonstrativos contábeis, (conforme ITG 2040/2017 do CPC); e
d - Parecer do Conselho Fiscal;
II - Eleição e Proseleção do Conselho Fiscal;
III - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
IV - Plano de Trabalho para o ano de 2026;
V - Destinação das Sobras;
NOTA: Para efeito de quórum, decidirá-se que o número de cooperados em condições de votar e em pleno gozo de seus direitos nesta data é de 286 (duzentos e oitenta e seis).
São Gabriel da Palha - ES, 26 de Fevereiro de 2026.

Adilson Antonio Zottelle
Presidente

ORAÇÃO AO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que me esclarece tudo, que ilumina todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal; você que me dá o dom Divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero separar de você, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo de vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua. Obrigada mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração por 3 dias seguidos sem dizer o pedido, dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja). Publicar assim que receber a graça.

A.F.F.R.
Agradece a graça alcançada.

ADEPOLÉS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESPÍRITO SANTO - ADEPOLÉS, em conformidade com o estatuto vigente e na pessoa de seu presidente abaixo consignado convoca todos associados para participarem de Assembleia Geral Ordinária na forma do Art.11 "a" e Art.13 da norma estatutária, a ser realizada no dia 09 de março de 2026 (segunda-feira), com 1ª convocação às 13:00 horas e 2ª Convocação às 13:30 horas, na Rua Aluísio Simões, 570, Bento Ferreira, Vitória, Estado do Espírito Santo para deliberar sobre a seguinte pauta:
1. Prestação de contas do ano de 2025; e
2. Proposta orçamentária e metas para o ano de 2026.
Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2026.
Sergio do Nascimento Lucas
Presidente da ADEPOLÉS

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 13.270.520/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.
A KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures da 1ª (primeira) série ("Debenturistas da Primeira Série") e os titulares das debêntures da 2ª (segunda) série ("Debenturistas da Segunda Série") da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da Companhia ("Debentures" e "Emissões" respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2ª (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Kora Saúde Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura"), celebrado entre a Companhia e VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de fiduciária, o HOSPITAL ANCHIETA, o HOSPITAL E MATERIDADE SÃO MATEUS LTDA., a ILHA DO BOI PARTICIPAÇÕES S.A., SERVIÇOS HOSPITALARES YATES S.A., ITAPUÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA., HOSPITAL ENCORE LTDA., CAMBURI PARTICIPAÇÕES S.A., CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DOUTOR EDGARDO NADRA ART LTDA., HOSPITAL OTOLÓGICA LTDA. E HOSPITAL SÃO MATEUS LTDA. (em conjunto, "Fiduciários", em 1ª (primeira) convocação, reuniram-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 23 de março de 2026, às 15h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital TEH ("Plataforma"), com convite individual de acesso a ser enviado pela Companhia aos Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da Segunda Série habilitados, em atenção à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e à Resolução CVM nº 81, de 20 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de que os Debenturistas discutam e deliberem sobre a Ordem do Dia abaixo:
A - Matérias exclusivas das Debenturistas da Primeira Série:
(1) Aprovar a prorrogação do prazo de pagamento das parcelas da Remuneração das Debenturistas da Primeira Série, por 90 (noventa) dias corridos, contados de 30 de março de 2026, sendo que as parcelas da Remuneração devidas em março, abril e maio de 2026 serão incorporadas ao saldo devedor das Debenturistas da Primeira Série ("Prorrogação Pagamento Remuneração Primeira Série");
B - Matérias exclusivas das Debenturistas da Segunda Série:
(1) Aprovar a prorrogação do prazo de pagamento das parcelas da Remuneração das Debenturistas da Segunda Série, por 90 (noventa) dias corridos, contados de 30 de março de 2026, sendo que as parcelas da Remuneração devidas em março, abril e maio de 2026 serão incorporadas ao saldo devedor das Debenturistas da Segunda Série ("Prorrogação Pagamento Remuneração Segunda Série").
O quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão: (a) para as matérias exclusivas das Debenturistas da Primeira Série é de 50% (cinquenta por cento) das Debenturistas da Primeira Série em Circulação; e (b) para as matérias exclusivas das Debenturistas da Segunda Série é de 50% (cinquenta por cento) das Debenturistas da Segunda Série em Circulação.
Em relação aos quóruns de deliberação, a aprovação da Ordem do Dia prevista (a) no item (A)(1), ou seja, para as matérias exclusivas das Debenturistas da Primeira Série dependerá do voto de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 1 (uma) das Debenturistas da Primeira Série em Circulação; e (b) no item (B)(1), ou seja, para as matérias exclusivas das Debenturistas da Segunda Série dependerá do voto de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 1 (uma) das Debenturistas da Segunda Série em Circulação.
Informações Gerais:
A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Eletrônicos). O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (https://assembleia.tem.br/152005294) e preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81:
i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e
iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.
Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro.
Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou de cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.
B) Procuradores. O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (https://assembleia.tem.br/152005294) e apresentar os documentos indicados abaixo:
i) documento de identificação com foto;
ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, ou com cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 854, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde for passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo do reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e
iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações.
O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos.
Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou de cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.
C) Instrução de Voto. Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância ("Instrução de Voto"). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras:
i) Acessando o link (https://assembleia.tem.br/152005294) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de "Instrução de Voto", bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou
ii) Acessando as páginas do Agente Fiduciário (https://www.vortex.com.br/) ou da Emissora (https://www.korasaude.com.br/), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.
O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e não for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira, quanto em sede da segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de uso das simples participações na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto utilize parâmetro da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81.
Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adequasse às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia.
A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.
Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico: https://www.korasaude.com.br/ e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico: https://www.vortex.com.br/. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (https://www.vortex.com.br/), da Emissora (https://www.korasaude.com.br/) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br).
Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.
Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2026.
KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 13.270.520/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

A KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures da 1ª (primeira) série ("Debenturistas da Primeira Série") e os titulares das debêntures da 2ª (segunda) série ("Debenturistas da Segunda Série") da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Kora Saúde Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura"), celebrado entre a Companhia e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e, na

qualidade de fiadores, o HOSPITAL ANCHIETA, o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., a ILHA DO BOI PARTICIPAÇÕES S.A., SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A., ITAPUÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA., HOSPITAL ENCORE LTDA., CAMBURI PARTICIPAÇÕES S.A., CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DOUTOR EDGARD NADRA ART LTDA., HOSPITAL OTOLCLÍNICA LTDA., e HOSPITAL SÃO MATEUS LTDA. (em conjunto, "Fiadores") para, em 1ª (primeira) convocação, reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 23 de março de 2026, às 15h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital TEN ("Plataforma"), com convite individual de acesso a ser enviado pela Companhia aos Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da Segunda Série habilitados, em atenção à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e à Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de que os Debenturistas discutam e deliberem sobre a Ordem do Dia abaixo:

A - Matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série:

(1) Aprovar a prorrogação do prazo de pagamento das parcelas da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, por 90 (noventa) dias corridos, contados de 30 de março de 2026, sendo que as parcelas de Remuneração devidas em março, abril e maio de 2026 serão incorporadas ao saldo devedor das Debêntures da Primeira Série ("Prorrogação Pagamento Remuneração Primeira Série").

B - Matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série:

(1) Aprovar a prorrogação do prazo de pagamento das parcelas da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, por 90 (noventa) dias corridos, contados de 30 de março de 2026, sendo que as parcelas de Remuneração devidas em março, abril e maio de 2026 serão incorporadas ao saldo devedor das Debêntures da Segunda Série ("Prorrogação Pagamento Remuneração Segunda Série").

O quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão: (a) para as matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série é de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação; e (b) para as matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série é de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

Em relação aos quóruns de deliberação, a aprovação da Ordem do Dia prevista (a) no item (A)(1), ou seja, para as matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série dependerá do voto de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 1 (uma) das Debêntures da Primeira Série em Circulação; e (b) no item (B)(1), ou seja, para as matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série dependerá do voto de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) + 1 (uma) das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

Informações Gerais:

A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos). O Debenturista que desejar participar da Assembleia deverá acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/152005294>) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81:

- Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do Debenturista (Carteira de Identidade ("RG"), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e
- Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o

caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal.

Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.

B) Procuradores. O Debenturista que não puder participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/152005294>) e apresentar os documentos indicados abaixo:

- documento de identificação com foto;
- instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e

iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações.

O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos.

Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado.

C) Instrução de Voto. Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância ("Instrução de Voto"). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras:

- Acessando o link (<https://assembleia.ten.com.br/152005294>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de "Instrução de Voto", bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B) acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; ou

- Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>) ou da Emissora (<https://ri.korasaude.com.br/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira, quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81.

Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a Assembleia se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia.

A administração da Emissora reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital.

Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora pelo endereço eletrônico: <https://ri.korasaude.com.br/> e/ou ao Agente Fiduciário, pelo endereço eletrônico: <https://www.vortex.com.br/>. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>), da Emissora (<https://ri.korasaude.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2026

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 28/02/2026**
 Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de Assinaturas gerado em: 28 de fevereiro de 2026,
00:01:54



11926 LUCELE - KORA - ED. CONV. DEBENTURISTAS.pdf

Código do documento: 11926



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

28 fev. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 11926

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-02-28T00:01:54-03:00

28 fev. 2026, 00:01:54 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-02-28T00:01:54-03:00

28 fev. 2026, 00:01:54 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-02-28T00:01:54-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 03cf69829b1b948558065c69b5264924006ba17a4cb2fd6ec0e36589be404555

[SHA512]: 2dc13ec22da3a244d853339403e3a634485b14c44361642ccb8bbc8e836beb217b6f2b04714e30a7eea223c64139c62d9bd79181fa4c0aa21144e59c4d84d385

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB